

**PORTARIA NORMATIVA Nº 047, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**Regulamenta o reembolso de taxas de publicação em Periódicos a docentes vinculados a programas de pós-graduação da UFES com recurso FAP.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria UFES Nº 661 de 02 de Abril de 2012,

Considerando o crescimento dos cursos de pós-graduação no âmbito da Universidade;

Considerando o crescimento dos projetos de pesquisa em desenvolvimento na UFES;

Considerando a Resolução nº 14/2018 do Conselho Universitário;

Considerando o recurso FAP de R\$ 300.000,00;

Considerando, ainda, a Ata da Reunião da Câmara de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, realizada dia 24 de março de 2019.

**Resolve:**

Art.1º- Poderá ser feito reembolso de taxa de publicação a docentes vinculados à programa de pós-graduação da Ufes, por pagamento de:

I - Taxa de publicação em periódicos nacionais e estrangeiros classificados com conceito A1, A2 e B1 no Qualis CAPES na área de atuação do docente;

Art. 2º - Os reembolsos de taxa de publicação em periódicos nacionais ou estrangeiros serão no máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por artigo, limitados a dois pedidos por docente ou um pedido de no máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - A verba por meio da qual serão pagas as despesas será alocada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação pela Administração Central da UFES, de acordo com a disponibilidade de recursos e com o planejamento estabelecido entre ambos.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Normativa nº 26, de 01 de abril de 2019, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 5º. Os recursos financeiros originalmente destinados a esta portaria podem ser suplementados mediante a deliberação da Câmara de Pesquisa da PRPPG/UFES.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEYVAL COSTA REIS JÚNIOR

*Prof. Dr. Neyval Costa Reis Jr.*  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-  
Graduação - PRPPG/UFES